



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0352/2025

"Declara de utilidade pública a Associação Atlética Juventus, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fernando Kelling, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Atlética Juventus, com sede no Município de São Francisco do Sul e, para tanto, alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em sua justificativa, o autor destaca que a Associação Atlética Juventus, desenvolve ações de relevante interesse social por meio da promoção do esporte amador, com ênfase no futebol de areia e de campo. Enfatiza que a entidade organiza festivais, torneios e outras atividades esportivas gratuitas, acessíveis a toda a comunidade, contribuindo para a inclusão social, a qualidade de vida e o fortalecimento do convívio comunitário.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.



É o relatório.

II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Neste sentido, observa-se, a partir dos documentos constantes nos autos, que a Associação Atlético Juventus, de São Francisco do Sul vem se dedicando de forma efetiva e contínua ao fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Dessa forma, entendo que a concessão do título de utilidade pública estadual à referida entidade revela-se plenamente justificada, por estar em sintonia com o interesse público. As atividades desenvolvidas pela associação atendem aos critérios analisados por este colegiado, especialmente no que diz respeito à valorização do esporte amador, à promoção do lazer e à ampliação da inclusão social, gerando impactos positivos e relevantes para a comunidade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0352/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins